



**EDITAL 07/2023/Seleção de Bolsistas para atuação até 30/06/2023**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A PACIENTES  
DE TRANSPLANTE DA UFMG - PAOPT**

**Seleção de UM(a) estudante bolsista da pós-graduação**

**Coordenadora:** Profa. Maria Elisa Souza e Silva

**Período de inscrição:** de **04/04/2023 a 10/04/2023**, impreterivelmente, até às 17h do dia 10 de abril de 2023 (horário de Brasília) por meio do link <https://forms.gle/fWqdn3Fd3jnmBMKK9>

Documentação:

- Documento assinado pelo orientador autorizando a participação do estudante nas atividades do projeto. Estar cursando **até o segundo semestre** do Mestrado. *Documento em pdf deverá ser anexado no espaço reservado para o histórico escolar;*
- Se for o caso, apresentar documento comprobatório de ingresso na pós-graduação por meio de vagas reservadas para ações afirmativas. *Documento em pdf deverá ser anexado no espaço reservado para o extrato de integralização curricular. **Caso o aluno não possua o documento deverá anexar um arquivo em pdf com página em branco;***

**Dias e horários de funcionamento:** são requeridas **20 horas semanais** para atividades dos bolsistas no projeto, a serem combinadas com a coordenação. Os estudantes selecionados deverão atuar no apoio às atividades práticas e teóricas, presencialmente e/ou de forma remota por meio de plataformas de comunicação digital, todas as quartas-feiras de 18:30 às 21:30 e nas quintas-feiras 18:30 às 20:30, quando houver atividade teórica programada, de acordo com o cronograma.

**Local de funcionamento:** Faculdade de Odontologia (FAO)

**Nº de vagas ofertadas:** UMA-1 (para estudante de Pós-graduação da FAO UFMG, preferencialmente que já tenha atuado no PAOPT).

**Este edital foi elaborado em consonância com o EDITAL PROEX nº 02/2022 - Fomento à Formação Em Extensão Universitária No Âmbito Da Pós- Graduação, que considera no item 4 as seguintes orientações para a participação dos estudantes:**

“Estudantes de pós-graduação selecionados deverão preferencialmente ter ingressado na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas.

4.2. Estudantes de graduação e pós-graduação deverão estar regularmente matriculados em curso da UFMG e não serem beneficiários de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou programas oficiais.

4.2.1. Os estudantes de pós-graduação só poderão participar do edital com a autorização expressa de seus orientadores de dissertação ou tese, caso já os possuam. Caso não tenham um orientador definido, a autorização deverá ser concedida pela coordenação de seu Programa de pós-graduação.

4.3. A seleção do(a) estudante bolsista ficará sob a responsabilidade do coordenador do(s) programa(s) ou projeto(s) de extensão indicado(s) pelo Programa de Pós-graduação proponente.

4.4. Os orientadores de pós-graduação deverão ter em vista o conjunto completo de atividades ao autorizar a participação de seus orientandos, de modo a não comprometer o desempenho na pós-graduação e a qualidade da formação do estudante.

4.5. O(a) estudante selecionado(a) poderão manter vínculo empregatício, desde que tenham disponibilidade para desempenhar as atividades no âmbito do(s) programa(s) ou projeto(s) de extensão indicado(s) sem prejuízo para suas atividades regulares na pós-graduação.

4.6. Será permitida e desejável a participação de estudantes de pós-graduação voluntários, com a anuência de seus orientadores.

4.7. Será cancelada a participação do estudante que, por qualquer motivo, deixar de integrar o corpo discente da UFMG.”

**Forma de seleção:** (X) Análise documental (X) Entrevista

**Data e local da seleção: entrevista on-line via plataforma digital: 10/04/2023 (2ª feira), às 19 horas** (será elaborado um cronograma conforme a ordem de inscrição e o link será divulgado aos inscritos)

**Data da divulgação do resultado: até 11/04/2023, às 20 horas.**

**Data de início de atuação no Projeto: 15 de abril de 2023** (ATIVIDADE CLÍNICA – CLÍNICAS 5 e 6).

Em caso de nova aprovação do bolsista em atividade, caso possível será feita renovação para continuidade.

**Observação:** *O(a) estudante selecionado(a) para as Bolsa deve apresentar número de conta corrente bancária do Banco do Brasil, da qual seja o único titular, no momento da contratação. E também deverá possuir currículo lattes.*

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.



Prof. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu  
Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia - UFMG